



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

PROJETO DE LEI N.º 23/2025

Súmula: “Dispõe sobre a isenção do doador de sangue do pagamento de taxas de inscrição nos concursos públicos realizados pela Administração Direta e Indireta”.

A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a isentar o doador de sangue do pagamento de taxas de inscrição nos concursos públicos realizados pela Administração Direta, Indireta.

§ 1º - Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, ao menos uma vez em um período de 6 (seis) meses.

Artigo 2º - Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

Artigo 3º - A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Gelson Mansur Nassar

Prefeito Municipal


Luiz Paulo Correa

vereador/autor



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n. ° 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

Justificativa.

A isenção acontece porque o concurso público precisa ser democrático e, para isso, é preciso que seja garantido o acesso também das pessoas menos privilegiadas. Este posicionamento está de acordo com os princípios constitucionais de igualdade e da função social do trabalho, além do disposto no artigo 37, inciso I da Constituição, que determina o amplo acesso aos cargos públicos.



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 1892/2025 Cód. Verificador: 84G05DCX

Requerente: 7151 - VALERIA OLIVEIRA DE GOIS
CPF/CNPJ: 062.695.399-51
Endereço: Rua JOAO RODRIGUES DE ALMEIDA Nº 377 **CEP:**86.455-000
Cidade: Joaquim Távora **Estado:**PR
Bairro: RESIDENCIAL SAO LUCAS
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: camarajmtavora@gmail.com
Assunto: Camara de Vereadores
Subassunto: Projeto de Lei
Data de Abertura: 27/02/2025 10:02
Previsão: 27/02/2025

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		PL 23 Luiz.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Projeto de Lei nº 23/2025 de autoria do vereador Luiz Paulo Correa, para incluir na pauta da 5º sessão ordinária.

VALERIA OLIVEIRA DE GOIS
Requerente

VALERIA OLIVEIRA DE GOIS
Funcionário(a)

Recebido